CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED
Lei nº 9.394/2013

COMISSÃO ESPECIAL
Resolução nº 22/2015

Dispõe sobre aprovação de Regimentos Escolares no Sistema Municipal de Ensino de Lajeado, no ano de 2015.

O Conselho Municipal de Educação – COMED de Lajeado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo no Artigo 12 da Lei nº 7.672, de 06 de novembro de 2006, que disciplina e organiza o Sistema Municipal de Ensino, e Lei nº 9.364/2013, que reestrutura a composição do Conselho Municipal de Educação – COMED e no Artigo 10, Inciso V, da Lei Federal nº 9.394/ de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - As propostas de Regimentos Escolares dos cursos da Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental – e suas modalidades protocoladas em órgão do Sistema Municipal de Ensino de Lajeado, junto à Prefeitura, até 31 de dezembro de 2015, para exame e aprovação por este Conselho, vigoram a partir do período letivo de 2016.

Art. 2º - As propostas de Regimentos Escolares protocolados na Prefeitura após 31 de dezembro de 2015, só poderão entrar em vigor no período letivo seguinte ao de sua aprovação por este Conselho.

Art. 3º - A Secretaria da Educação deverá encaminhar cópia desta Resolução para as Escolas Municipais, para conhecimento, antes do final do ano letivo de 2015.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 5 de agosto de 2015.

Valeria Maria Bianchini Johann,
Presidente.

Comissão:
Rose Elisabeth Heemann- Relatora
Eva da Cruz Bruch
Sandra De Mari